



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 461, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do PGEA nº 08191.048060/2020-77,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria PGJ nº 446, de 20 de agosto de 2020, de maneira que, onde se lê: "... para integrar, na condição de presidente, o Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria PGJ nº 354, de 7 de julho de 2020...", leia-se "... para integrar, na condição de presidente, o Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria PGJ nº 348, de 7 de julho de 2020...".

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO